

Dom Pedro, por Graça de Deus e Unanime Escla-
mação dos Povos, Imperador Constitucional e Defensor
do Brasil, Faço saber aos que esta Minha Carta virem
que, Attendendo ao que requereram José Urbank da
Camara, Augusto Correia Durão e Abel Gomes da Costa
e Silva, cessionarios da laura das minas de ferro e outros
mineraes existentes ás margens dos rios Jacupyrangu-
inha e Turvo, na comarca de Iguape, Provincia de S.
Paulo, concedida ao Autor Joaquin Ignacio Silveira da Almot-
ta por Decreto numero 5552 de 27 de Novembro de 1872,
Hei por bem Prorogar, por mais um anno, o prazo estabe-
lecido na clausula primeira das que baixaram com o ci-
tado Decreto para o começo de laura das referidas minas.
E para firmesa de Tudo Mandei passar a presente Carta,
por Mim assinada, e sellada com o Sello das Armas
Imperiaes. Dada no Palacio do Rio de Janeiro, em
dez de Janeiro de mil novecentos vintenta e cinco
sexagesimo quinto da Independencia e do Imperio.

Imperio

Antonio Carlos de Rocha

Carta pela qual Vossa Magestade Imperial Hei por
bem Prorogar, por mais um anno, o prazo de que trata a clau-
sula 1.^a do Decreto N.^o 5552 de 27 de Novembro de 1872, como acima
se declara.

Para Vossa Magestade Imperial Ver.

Por Decreto N.º 9354 de 10 de Janeiro de 1885.

Tagua vinte e quatro mil Registrada a' ff 154 do
reis de sellos, extra extra da livro corrente.
verba numero quatorze, de Directoria do Com-
doze do corrente, lançada to- mercio do Ministerio
bre a cima passada por esta da Agricultura, em 14
Secretaria de Estado, em nove de Janeiro de 1885.
deste mez. Ant. M. H. Bittencourt.

Directoria do Commercio
do Ministerio da agricul-
tura, em 14 de Janeiro de
1885.

Bittencourt.

Antonio Manoel Xavier Bittencourt a fer.